



# ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88  
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349  
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

## ATO ADMINISTRATIVO Nº11/2019, DE 08 DE MAIO DE 2019.

### **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, no uso das atribuições legais tendo em vista o dispositivo no Inciso I, do artigo 4º do Ato Administrativo nº 21 de 19 de Outubro de 2018 resolve:

**Art. 1º** - Fica a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA, autorizada a realizar a abertura do Orçamento vigente de 2019, aprovado em assembleia ordinária, em 19 de Outubro de 2018, para fins de abertura de crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Inciso II do art. 41, c.c. artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 2º**- Os recursos que custearão a abertura do presente crédito adicional suplementar no valor de **R\$21.000,00** (Vinte e um mil reais), são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, com objetivo de reforço das dotações orçamentárias existentes, conforme previsto na Lei 4320/64.

**Parágrafo único.** As classificações orçamentárias e programáticas para suplementações orçamentárias em atendimento a este objeto, estão evidenciadas nesta proposta da seguinte forma:

#### **SUPLEMENTAÇÃO**

10.20.04.122.7002.2.0012.3.3.90.14.05 – DIÁRIAS DE DEMAIS SERVIDORES \_\_\_\_\_ R\$ 1.000,00  
10.20.04.122.7002.2.0018.3.1.90.13.01 – FGTS \_\_\_\_\_ R\$ 20.000,00

#### **SUBTRAÇÃO**

10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO \_\_\_\_\_ R\$ 1.000,00  
10.20.04.122.7002.2.0018.3.1.90.11.11 – EMPREGADO PÚBLICO \_\_\_\_\_ R\$ 10.000,00  
10.20.04.122.7002.2.0018.3.1.90.13.03 – CONTRIBUIÇÃO INSS \_\_\_\_\_ R\$ 10.000,00

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 08 de Maio de 2019.

  
**UALISSON CARVALHO SILVA**  
PRESIDENTE

  
**MARIA MARTINS PEDROSA**  
SECRETARIA EXECUTIVA

  
**LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO**  
CONTADOR /CRC MG 098579/O-8